



PORTARIA GR 57/2017

**COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP**

Aderbal Alfredo Calderari Bernardes, Reitor do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e para todos os fins de direito:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Resolução 466, de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece que as Instituições nas quais se realizem pesquisas envolvendo seres humanos deverão constituir o Comitê de Ética em Pesquisa, conforme suas necessidades;

**CONSIDERANDO:**

Que a União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda – UNISEPE desenvolve projetos de pesquisa e práticas de ensino e de extensão que envolvem seres humanos na sua condução;

**CONSIDERANDO:**

Que os princípios da ética devem permear o desenvolvimento da ciência criando mecanismos de proteção da sociedade contra possíveis abusos de pesquisas descompromissadas com o bem estar dos seres humanos;

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Decisão CONSU / CONSEPE nº 01/2010 de fevereiro de 2010 e tendo em vista a Resolução CNS 370/07 - inciso I.4 a 2. II que dispõe do mandato de 03 anos dos membros;

**DETERMINA-SE:**

**Art. 1º** - Os membros do Comitê de Ética em Pesquisa para o mandato do triênio 2017/2020:

Profª Drª Andréia Alves de Lima;  
Prof. Dr.º André Luis Carmim de Almeida;  
Prof. Ms. Alessandra Maria Aquino Canivezi Pereira;  
Prof. Dr.º Demétrius Paiva Arçari - Coordenador;  
Profª Ms. Fábio Baccin Fiorante;  
Prof. Drª Giovana Azzi de Camargo;  
Prof. Drª Luciane Orlando Raffa  
Prof. Dr.º Rodrigo Fabrizzio Inácio.

Sra. Andréa Márcia Brunelli da Fonseca - Representante dos Usuários;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Amparo (SP), 27 de março de 2017

  
Prof. Aderbal Alfredo Calderari Bernardes  
Reitor